

PROCESSO Nº 2024032206
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 280/2022,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO ATRAVÉS
SECRETARIA DE FINANÇAS E O BANCO SANTANDER
(BRASIL) S.A.**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041- CJ 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, neste ato representada por suas procuradoras, a Senhora **DANIELA FREIRE LIMA DOS ANJOS**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG sob o nº 244063126 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 264.907.798-03 e a Senhora **MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG sob o nº 275330898 expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 275.414.028-00, com endereço comercial localizado a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 - Itaim Bibi, São Paulo - SP - CEP 04543-011.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **25 de novembro de 2024 a 24 de novembro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0203.04.123.0001.2435– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças** – Dotação Compactada: **2024.0101** - Natureza da Despesa: **339039** - Subnatureza: **81 (Serviços Bancários)** - Fonte: **170** - cotação: **48243** - Autorização de Empenho: **113609** - Empenho: **13138**.

3.2. O valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de novembro de 2024.

GILMAR RIBEIRO JÚNIOR
Pelo contratante

VILMA APARECIDA M. SOUSA
Pela contratada

**MARISTHELA FELICIANO
TEIXEIRA RUY VIDAL**
Pela contratada

VERA LÚCIA LELES DE ARAÚJO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99